

## **LEI N° 01/2013**

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO DE SALÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 9,00% aos funcionários municipais.

**Artigo 2º** - Não serão abrangidos pela presente Lei os Subsídios recebidos pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

**Artigo 3º** - Fica criada a referência "23B" na escala de vencimentos, no valor de R\$ 7.628,92, a fim de substituir a referência "T", a que diz respeito a Lei Municipal n 06/2006.

**Artigo 4º** - Fica alterado os vencimentos do cargo de Diretor do Departamento Pessoal e Recursos Humanos para a referência "19K" na escala de vencimentos.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.

**Artigo 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 17 de janeiro de 2013.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.